

EMS 768/2003

Ofício nº 1978 (SF)

Brasília, em 1ª de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009 (PL nº 768, de 2003, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória."

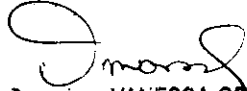
Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente à emenda em apreço.

Atenciosamente,

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 11/11/2011

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.


MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Chefe de Gabinete


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Quarta Suplente,
no exercício da Primeira Secretária

Sec. - Geral da Mesa SF/PRO 01/Nov/2011 - 17:14
Porto/1978 Ass.:
Dr. 19em: 1288C